PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 140/2026

Considerando que os museus representam equipamentos culturais de grande importância para a formação educacional, cultural e histórica da população;

Considerando que os parques públicos municipais constituem espaços essenciais de convivência social, promoção da saúde, lazer, prática esportiva e contato com o meio ambiente, desempenhando papel fundamental na qualidade de vida da população de Salvador;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu Art. 3º, inciso III, estabelece como competência do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Considerando que o Art. 182 da Lei Orgânica do Município de Salvador garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como o apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais;

Considerando que Salvador, como capital cultural do Brasil, abriga diversos museus públicos e privados, com acervos significativos que devem estar acessíveis ao maior número possível de cidadãos e turistas;

Considerando que os finais de semana, em especial os domingos, correspondem ao período em que a maior parte da população, notadamente os trabalhadores submetidos à jornada 6x1, possui disponibilidade para usufruir de atividades culturais, de lazer e turismo;

Considerando que muitos parques e museus em Salvador não funcionam aos sábados, domingos e feriados, o que limita o acesso da população e impacta negativamente a valorização e difusão do patrimônio cultural da cidade;

Considerando que a ampliação do horário de funcionamento, especialmente aos sábados, domingos e feriados, contribuiria para o fortalecimento do turismo cultural, geração de emprego e renda e maior aproveitamento dos espaços públicos e museológicos da cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que adote as providências necessárias para assegurar o funcionamento dos museus e parques públicos municipais aos sábados, domingos e feriados.

Salvador, 13 de abril de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).